



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 90/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Orientações para o uso da vacina Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) e da vacina dTpa adulto, para atendimento da demanda de vacinação na Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE), em substituição à vacina DTPa infantil.

2. **ANÁLISE**

2.1. Considerando a estratégia de fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações (PNI), a vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular (DTPa infantil) será substituída pela vacina hexa acelular (adsorvida difteria, tétano, pertussis acelular, *Haemophilus influenzae* tipo b conjugada, hepatite B recombinante e poliomielite 1, 2 e 3 inativada – DTPa/Hib/HB/VIP) no esquema básico (2, 4 e 6 meses) e no primeiro reforço (15 meses). O segundo reforço, aos 4 anos de idade, será realizado com a vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular (dTpa adulto).

2.2. A adoção dessa estratégia visa ampliar a proteção conferida ao público-alvo, uma vez que a vacina Hexa acelular contempla, além dos componentes presentes na vacina DTPa infantil, os antígenos contra hepatite B, poliomielite inativada e *Haemophilus influenzae* tipo b, possibilitando maior abrangência da proteção em uma única aplicação.

2.3. A utilização da vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular do tipo adulto (dTpa) como segundo reforço aos 4 anos de idade é compatível com a indicação aprovada para o imunobiológico atualmente utilizado pelo PNI, cuja bula contempla seu uso a partir de 4 anos de idade.

2.4. Para fins da RIE, a presente Nota Técnica estabelece esquema específico em substituição ao previsto para a vacina DTPa infantil, sem alteração das recomendações do Calendário Nacional de Vacinação para a rotina.

3. **SUBSTITUIÇÃO DE VACINA**

3.1. A implementação desta estratégia deverá ocorrer de forma gradual, com utilização prioritária do estoque remanescente da vacina DTPa infantil até seu esgotamento. Após o esgotamento do estoque, deverá ser adotado o esquema de vacinação apresentado na Tabela 1.

Tabela 1. Esquema de vacinação com Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) e dTpa adulto em substituição à DTPa infantil na RIE

| TIPO DE DOSE      | IDADE RECOMENDADA | VACINA                          |
|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| 1ª dose (D1)*     | 2 meses           | Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) |
| 2ª dose (D2)*     | 4 meses           | Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) |
| 3ª dose (D3)*     | 6 meses           | Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) |
| 1º reforço (R1)   | 15 meses          | Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) |
| 2º reforço (R2)** | 4 anos            | dTpa adulto                     |

Fonte: DPNI/SVSA/MS.

\*Para o esquema básico, recomenda-se intervalo de 60 dias entre as doses (mínimo de 30 dias em situações excepcionais).

\*\* O segundo reforço (R2) deve respeitar intervalo mínimo de 6 meses após o primeiro reforço (R1).

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. A Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização (CGICI) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) orienta a utilização da vacina Hexa acelular (DTPa/Hib/HB/VIP) para o esquema básico e primeiro reforço, e da vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular do tipo adulto (dTpa) para o segundo reforço, na RIE.

4.2. As orientações apresentadas nesta Nota Técnica aplicam-se às estratégias especiais no âmbito da RIE e não alteram as recomendações vigentes do Calendário Nacional de Vacinação para a rotina.

4.3. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da CGICI pelo telefone: (61) 3315- 5915.

#### 5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. Refortrix®: vacina adsorvida difteria, tétano e *pertussis* (acelular). Rio de Janeiro: GlaxoSmithKline Brasil Ltda., 2023. Bula para profissional de saúde. Disponível em: <https://br.gsk.com/media/2pvnxy2/refortrix.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2026.

2. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Bulário Eletrônico: consulta de bulas de vacinas. Brasília, DF: Anvisa, [s. d.]. Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=VACINA>. Acesso em: 5 ago. 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 07/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Geraldo Pimenta Junior, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 07/08/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057220636** e o código CRC **86059D5F**.